



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO VELHO

DECRETO Nº 488, DE 30 DE AGOSTO DE 1.971

O DOUTOR ODACIR SOARES RODRIGUES, Prefeito do Município de Pôrto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acôrdo com o artigo 1º, da Lei Municipal nº 14 de 25 de maio de 1.971,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, um crédito especial de Cr\$-144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), destinado a atender despêsas com o financiamento do Plano de Ação Imediata, como segue:

4.0.0.0. - DESPÊSAS DE CAPITAL  
4.3.0.0. - Transferências de Capital  
4.3.1.0. - Amortização de Empréstimos ..... Cr\$-144.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução parcial e total das seguintes dotações do orçamento vigente, em igual importância:

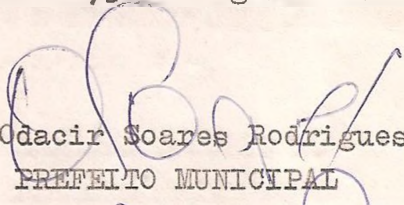
3.0.0.0. - DESPÊSAS CORRENTES  
3.1.0.0. - Despêsas de Custeio  
3.1.2.0. - Material de Consumo  
11.00 - Produtos Químicos, biológicos, etc..... Cr\$- 10.000,00  
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros  
08.00 - Serviços Médicos, Hospitalares, etc..... Cr\$- 20.000,00  
4.0.0.0. - DESPÊSAS DE CAPITAL  
4.1.0.0. - Investimentos  
4.1.1.0. - Obras Públicas  
4.1.1.1. - Início de Obras  
01.00 - Construção do Matadouro Municipal ..... Cr\$- 70.000,00

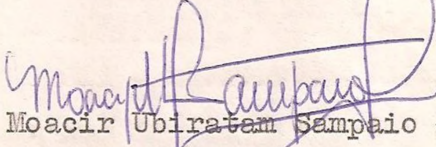
4.1.4.0. - Material Permanente

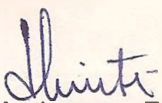
4.1.4.8.01-Mobiliário Escolar ..... Cr\$- 44.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pôrto Velho, 30 de agosto de 1.971

  
- Dr. Odacir Soares Rodrigues -  
PREFEITO MUNICIPAL

  
- Moacir Ubiratan Sampaio -  
SECRETÁRIO

  
- Haroldo Cristovam Teixeira Leite -  
DIRETOR DE FINANÇAS